



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 022/CAE-HFAG/2023



Serviços de esterilização, reesterilização e processamento de material médico- hospitalar para materiais termossensíveis para atender as necessidades do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

**ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA**

PAG: 67106.000349/2023-39

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.002947/2022-61

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 022/CAE-HFAG/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941- 353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107- 69, neste ato representado pela Sr. Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediada na Rua Cristóvão Sardinha nº 773 Lote 20 A Quadra 36, Bom Retiro, em São Gonçalo – RJ, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio da Silveira Lira, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000349/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CAE-HFAG/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **022/CAE-HFAG/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/03/2026 a 15/03/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 195.031,56 (cento e noventa e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/03/2023	15/03/2024	R\$ 186.043,20
1º Termo Aditivo	16/03/2024	15/03/2025	R\$ 186.043,20
2º Termo Aditivo	16/03/2025	15/03/2026	R\$ 186.043,20
1º Apostilamento	A contar de jan/2025	15/03/2026	R\$ 10.486,42
3º Termo Aditivo	16/03/2026	15/03/2027	R\$ 195.031,56
Total			R\$ 763.647,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004

Plano Interno: CG190904100; e

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

Brig Med MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS

Ordenadora de Despesas

Documento assinado digitalmente



LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA

Data: 03/02/2026 14:32:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAYARA SOARES DA SILVA Cap Int

Agente de Controle Interno

KELLY CRISTINA FERNANDES SEVERINO 1º Ten QOCON Enf

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/02/2026 13:10:44
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	fc61399632c092a71df96abc1302f8f3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KELLY CRISTINA FERNANDES SEVERINO no dia 06/02/2026 às 11:22:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 06/02/2026 às 11:50:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 09/02/2026 às 07:04:03 no horário oficial de Brasília.